



Prefeitura Municipal de Matipó

MINAS GERAIS

Ofício n.º -
Assunto -
Serviço -

LEI Nº 506

"Abre crédito especial para fazer limpeza no POSTO DE SAÚDE e abre crédito especial".

A Câmara Municipal de Matipó, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a fazer de calção, e tinta a óleo no prédio onde funciona o POSTO DE SAÚDE, em nessa cidade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial, por decreto do executivo da importância de Cr 300,00 (trezentos cruzeiros) para atender á despesa autorizada per esta Lei, / bem como anular, parcial ou totalmente, dotações de orçamento vigente, com o recurso á abertura deste crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dada na Prefeitura Municipal de Matipó, em 04 de abril de 1971

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO